ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPPD NO ANO DE 2016

Aos quatro (04) dias do mês de julho (07) de dois mil e dezesseis (2016), às nove horas (9h), na Sala de Reuniões da CPPD - Reitoria, atendendo à convocação do Presidente da CPPD, Prof. Paulo Arnaldo Fantin, reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, eleitos para o mandato de 2014 a 2017, para tratar da seguinte pauta: 1. Informes Gerais; 2. Análise e Julgamento de Processos envolvendo Regime de Trabalho, Afastamento e Progressão Funcional. O Presidente, Prof. Paulo Fantin, abriu a reunião e solicitou ao Secretário a verificação do quorum mínimo, que foi atendido em decorrência do comparecimento dos membros titulares: Maria de Fátima Ferreira Pinto; Lívia Rohr, Paulo Arnaldo Fantin, Marcônio Magalhães, José Marcos Stelzer Entringer, Glória Maria de Farias Viegas Aquije, Luiz Soneghet e o suplente Luiz José Cruz Bezerra convocado devido ao afastamento temporário do titular Adriano Mesquita. O Presidente perguntou aos participantes sobre inclusão de pontos de pauta e Lívia pediu para inserir os pontos de pauta sobre RSC e progressão a Titular. Lívia disse que os processos de RSC estão andando bem porém, reclamou dos docente que estão atrapalhando o processo por motivos pessoais. Lívia disse ainda que os processos de progressão à classe de titular serão avaliados na segunda semana de agosto, virá uma banca de Campos. Lívia questionou sobre a necessidade de se fazer avaliação para progressão nos moldes da Res. 38/2013/CS mesmo para quem já estava em D IV nível 04. Lívia apresentou a Res. 26/2015/CS onde consta, §§ 1º e 2º do artigo VII, que os docentes que já estavam em D 503 (atual D 404) devem apresentar o processo de progressão que os levou de D 502 para D 503. Paulo chamou a atenção para a ilegalidade desses termos da Res. 26/2015/CS já que a Lei 12772/2012, § 3º do artigo XIV, exige que seja feita uma avaliação de desempenho para a progressão do último nível para a classe de Titular. A CPPD entende, por maioria, que a Lei deve ser cumprida. Será feito um memorando para o Gabinete informando que, no entendimento da CPPD, os §§ 1º e 2º do artigo VII da Res. 26/2015/CS, ferem a 12772/2012. Lívia sugeriu que se fizessem dois processos, um de progressão e outro de acesso à classe de Titular. Decidiu-se que serão dois processos. O Presidente continuou a reunião relatando sobre uma reunião que fez com a Diretora de Gestão de Pessoas (DGP) da reitoria. O Presidente disse que na visão da DGP a palavra final é deles e que a CPPD só faz assessoria, Paulo disse que discorda dessa visão e que a CPPD deve se posicionar a respeito. Soneghet disse que o reitor deveria ser chamado para participar de uma reunião entre CPPD e

DGP para tentar alinhar os procedimentos. Decidiu-se que cada membro da CPPD trará na reunião de 18/07/16 propostas sobre: caráter técnico dos pareceres e decisões da CPPD; anexos de I a IV como devem ser preenchidos; processos montados de acordo com os *check-list*s, requerimento do interessado, avaliação de docentes lotados na reitoria, cronograma publicado, coerência entre parecer e anexos, desrespeito ao cronograma publicado. Em seguida as atas da 9ª e 10ª reuniões ordinárias foram lidas e aprovadas por todos. Dando início ao julgamento de processos o Prof. José Marcos colocou em julgamento os processos: processo 23152.000581/2016-17 de aceleração da promoção que foi despachado por não ter passado pela CSPPD do campus Cariacica; processo 23151.000355/2016-46 de prorrogação de afastamento que foi indeferido unanimidade segundo decisão 252/CPPD/2016: por processo 23153.000249/2016-42 de prorrogação de afastamento que foi deferido por unanimidade segundo decisão 253/CPPD/2016; processo 23159.000340/2014-46 de prorrogação de afastamento que foi deferido por unanimidade segundo decisão 254/CPPD/2016; processo 23151.000445/2015-56 de prorrogação de afastamento que foi indeferido por unanimidade segundo decisão 255/CPPD/2016; processo 23150.000715/2015-39 de progressão funcional que foi **indeferido** por unanimidade segundo decisão 256/CPPD/2016; processo 23150.000371/2016-49 de progressão funcional que foi deferido por unanimidade segundo decisão 257/CPPD/2016. Em seguida o Prof. Paulo Fantin colocou em julgamento os processos: processo 23151.000195/2016-35 de progressão funcional que foi deferido por maioria segundo decisão 258/CPPD/2016; processo 23152.000897/2015-28 de progressão funcional que foi indeferido por maioria segundo decisão 259/CPPD/2016; processo 23151.000307/2016-58 de progressão funcional que foi deferido por maioria segundo decisão 260/CPPD/2016; processo 23151.000287/2016-15 de progressão funcional que foi deferido por maioria segundo decisão 261/CPPD/2016; processo 23183.000084/2016-51 de aceleração da promoção que foi deferido por unanimidade segundo decisão 262/CPPD/2016; processo 23183.000085/2016-51 de aceleração da promoção que foi deferido por unanimidade segundo decisão 263/CPPD/2016; processo 23184.000138/2016-79 de progressão funcional que foi deferido por maioria segundo decisão 264/CPPD/2016; processo 23152.000251/2016-21 de progressão funcional que foi deferido por maioria segundo decisão 265/CPPD/2016; processo 23152.000915/2015-71 de progressão funcional que foi deferido por maioria segundo decisão 266/CPPD/2016; processo 23183.000106/2016-83 de progressão funcional que foi deferido segundo decisão 285/CPPD/2016; processo 23152.000180/2016-67 de progressão funcional que foi deferido segundo decisão 286/CPPD/2016; processo 23152.000081/2016-41 de progressão funcional que foi deferido segundo decisão 287/CPPD/2016. A próxima a julgar foi a Profa. Glória: processo 23151.000416/2016-75 de progressão funcional que foi deferido por maioria segundo decisão 267/CPPD/2016; processo 23151.000417/2016-11 de promoção funcional que foi deferido por maioria segundo decisão 268/CPPD/2016; processo 23151.000461/2016-21 de progressão funcional que foi deferido por maioria segundo decisão 269/CPPD/2016; processo 23151.000356/2016-91 de progressão funcional que foi deferido por maioria segundo decisão 270/CPPD/2016; processo 23151.000402/2016de promoção funcional que foi deferido por maioria segundo decisão 271/CPPD/2016. Em seguida o Prof. Marcônio colocou em julgamento os processos: processo 23156.000891/2015-11 de progressão funcional que foi indeferido segundo decisão monocrática 038/CPPD/2016; processo 23156.001423/2015-63 de progressão funcional que foi indeferido segundo decisão monocrática 039/CPPD/2016; processo 23148.001717/2015-94 de progressão funcional que foi indeferido segundo decisão monocrática 040/CPPD/2016; processo 23352.001225/2015-83 de progressão funcional que foi indeferido por maioria segundo decisão 272/CPPD/2016; processo 23148.002229/2015-52 de progressão funcional que foi deferido por unanimidade segundo decisão 273/CPPD/2016; processo 23148.000295/2016-11 de progressão funcional que foi deferido por unanimidade segundo decisão 274/CPPD/2016. Em seguida o Prof. Luiz Bezerra colocou em julgamento os processos: processo 23159.000258/2016-83 de progressão funcional que foi deferido por unanimidade segundo decisão 275/CPPD/2016; processo 23159.000846/2015-36 de progressão funcional que foi deferido por unanimidade segundo decisão 276/CPPD/2016; processo 23159.000117/2016-61 de progressão funcional que foi deferido por unanimidade segundo decisão 277/CPPD/2016; processo 23159.000152/2016-81 de progressão funcional que foi deferido por unanimidade segundo decisão 278/CPPD/2016; processo 23158.000023/2016-01 de progressão funcional que foi indeferido por unanimidade segundo decisão 279/CPPD/2016; processo 23158.000284/2016-11 de promoção funcional deferido segundo decisão 280/CPPD/2016; que foi 23158.000228/2016-87 de progressão funcional que foi deferido segundo decisão 281/CPPD/2016; processo 23158.000172/2016-61 de progressão funcional que foi deferido segundo decisão 282/CPPD/2016; processo 23158.000288/2016-08 de progressão funcional que foi deferido segundo decisão 283/CPPD/2016; processo 23158.000310/2016-11 de promoção funcional que foi deferido segundo decisão

284/CPPD/2016. Foram distribuídos os seguintes processos: **Prof. Paulo**: processos de mudança de regime de trabalho (DE): 23159.000406/2016-61; 23183.000493/2016-58; 23151.000845/2015-61; 23157.000271/2016-52. **Prof. José Marcos**: processos de afastamento: 23151.000572/2016-36; 23149.000597/2016-89. **Prof. Luiz Bezerra**: processo progressão: 23151.000159/2015-91. Para facilitar a organização da próxima reunião destaca-se que a **última decisão foi a de número 287 e a última decisão monocrática foi a de número 40**. Nada mais havendo a tratar eu, José Marcos Stelzer Entringer secretário da CPPD, lavrei esta ata que será assinada por mim, pelos demais membros da Mesa Diretora e por todos aqueles que concordarem com o seu teor e assim o desejarem.

Paulo Arnaldo Fantin	Luiz Soneghet Nascimento
Presidente da CPPD	Vice-Presidente da CPPD
Jose Marco	s Stelzer Entringer
Sc	ecretário

Membros Titulares

Nome	Assinatura
Marcônio Pereira de Magalhães	
Maria de Fátima Ferreira Pinto	
Lívia Rohr Cardoso	
Glória Maria de Farias Viegas Aquije	

Membro Suplente

Nome	Assinatura
Luiz José Cruz Bezerra	